



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Tecnologia
Coordenação do Curso de Engenharia Civil
Fone: (55) 3220 8400
Campus Universitário – Bairro Camobi
97105-900 Santa Maria – RS BRASIL

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA AVALIAR A EQUIVALÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES EM PROCESSOS DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIRO

Segundo a RESOLUÇÃO N. 007/2017, que dispõe sobre as normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, a revalidação de diplomas de graduação dar-se-á, segundo Art. 25, com a avaliação global das condições acadêmicas de funcionamento do curso de origem e das condições institucionais de sua oferta, considerando:

§ 2º Para a revalidação do diploma, será considerada a similitude entre o curso de origem e as exigências mínimas de formação estabelecidas pelas diretrizes curriculares de cada curso ou área.

§ 3º Além dessas exigências mínimas, a revalidação observará apenas a equivalência global de competências e habilidades entre o curso de origem e aqueles ofertados pela UFSM na mesma área do conhecimento.

§ 4º A revalidação deve expressar o entendimento de que a formação que o requerente recebeu na instituição de origem tem o mesmo valor formativo daquela usualmente associada à carreira ou profissão para a qual se solicita a revalidação do diploma, sendo desnecessário cotejo de currículos e cargas horárias.

§ 6º Os cursos da UFSM deverão estabelecer e dar publicidade aos critérios adotados para avaliar a equivalência de competências e habilidades.

§ 7º A avaliação de equivalência de competências e habilidades não pode se restringir, exclusivamente, em uma similitude estrita de currículos e/ou uma correspondência de carga horária entre curso de origem e aqueles ofertados pela UFSM na mesma área do conhecimento.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 2, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, no que se refere à organização do curso, ao proceder a avaliação do curso de graduação a ser revalidado, este deve especificar e descrever em seu Projeto Pedagógico do Curso:

1º Projeto Final de Curso, como componente curricular obrigatório;

2º Estágio Curricular Supervisionado, como componente curricular obrigatório, com carga mínima de 160 (cento e sessenta) horas;

3º Conter conteúdos básicos, profissionais e específicos, que estejam diretamente relacionados com as competências que se propõe a desenvolver, contemplando os seguintes conteúdos básicos, dentre outros: Administração e Economia; Algoritmos e Programação; Ciência dos Materiais; Ciências do Ambiente; Eletricidade; Estatística. Expressão Gráfica; Fenômenos de Transporte; Física; Informática; Matemática; Mecânica dos Sólidos; Metodologia Científica e Tecnológica; e Química.

Segundo RESOLUÇÃO N. 2, de 18 DE junho de 2007, Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, estabelece a carga horária mínima de 3600 horas para os cursos de engenharias.



Profª Claudia Regina Galvão
Coordenadora do Curso de Engenharia Civil